

Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai , 961/967 - TeleFax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

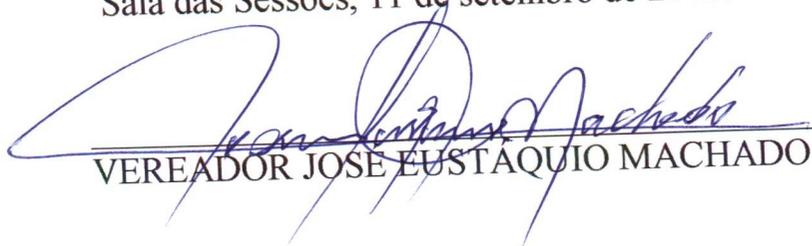
INDICAÇÃO N.º 033/2002

ILMO SENHOR
ANTÔNIO GERALDO DE SOUZA FILHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NATALÂNDIA-MG

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, depois de ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Municipal, que decrete lei juntamente com órgãos do meio ambiente para que protejamos para sempre as árvores de destaques em nossa cidade como: O pequizeiro da Praça da Prefeitura, o pequizeiro da Escola Major Jefferson, a sucupira e o pau de óleo na Escola Planeta criança, não esquecendo das mais jovens árvores plantadas pelos amigos de JK.

Atenciosamente,
Sala das Sessões, 11 de setembro de 2002.


VEREADOR JOSÉ EUSTAQUIO MACHADO



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno per
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 12 / 09 / 02


Presidente da Câmara